

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA
EDITAL BH NA TELAS 2026 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO I

DOCUMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DAS CATEGORIAS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) todos os documentos e as demais informações técnicas solicitadas neste ANEXO I, em conformidade com a categoria escolhida, deverão, PREFERENCIALMENTE, ser anexadas nos campos disponibilizados na Ficha de Inscrição Online;
- b) casos os documentos e as demais informações técnicas solicitadas neste ANEXO I sejam apresentados no Formulário de Inscrição, o projeto será penalizados em conformidade com o §4º do art. 33 do Edital.
- c) alguns projetos poderão prescindir da apresentação de parte dos documentos e/ou das demais informações técnicas exigidas neste ANEXO I, desde que apresentem a devida justificativa para a ausência de cada documento e/ou informação técnica;
- d) nos casos em que o projeto envolver atividades que se enquadrem em mais de uma das categorias relacionadas neste ANEXO I, o Empreendedor deverá atender as exigências CUMULATIVAMENTE;
- e) caso o projeto não apresente nenhuma das informações técnicas da categoria selecionada, constantes neste ANEXO I, será desclassificado nos termos do Art. 31 do Edital.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR CADA TIPO DE PROJETO:

CATEGORIA 1: PRODUÇÃO

1.1. PROJETOS QUE VISEM A PRODUÇÃO DE CURTA-MÉDIA METRAGEM DE FICÇÃO:

- a) Sinopse da OBRA;
- b) Argumento com no máximo 03 (três) páginas;
- c) Descrição da visão do(a) DIRETOR(A), com no máximo 02 (duas) páginas;
- d) Roteiro detalhado, dividido em cenas e com diálogos desenvolvidos com até 30 (trinta) páginas;
- e) Informar no Formulário de Inscrição: Currículo do Diretor, Equipe Técnica Principal e Elenco sugerido/contratado (quando for o caso)

1.2. PROJETOS QUE VISEM A PRODUÇÃO DE CURTA-MÉDIA METRAGEM DE DOCUMENTÁRIO:

- a) Sinopse da OBRA;
- b) Argumento com no máximo 03 (três) páginas;
- c) Estratégia de abordagem: texto contendo lista preliminar de entrevistados, fontes de pesquisa e lugares e objetos a serem filmados, com uma breve descrição do que se espera obter de cada um ou descrição da estratégia de abordagem, número de dias, trilha sonora, narração em off, com até 05 (cinco) páginas;
- d) Perfil dos principais entrevistados (quando for o caso);
- e) Informar no Formulário de Inscrição: Currículo do Diretor, Equipe Técnica Principal

1.3. PROJETOS QUE VISEM A PRODUÇÃO DE CURTA-MÉDIA METRAGEM DE ANIMAÇÃO:

- a) SINOPSE da OBRA e justificativa com até 03 (três) páginas;

- b) ROTEIRO, com até 30 (trinta) páginas;
- c) Descrição e esboço dos personagens principais;
- d) Descrição do conceito visual e do estilo de direção de arte que será utilizado, com até 03 (três) páginas;
- e) Apresentação visual ou moodboard com até 10 (dez) páginas, com esboços e/ou concept arts e/ou referências de personagens, cenários, entre outros
- e) Informar no Formulário de Inscrição: Currículo do Diretor, Equipe Técnica Principal

1.4. PROJETOS QUE VISEM A FINALIZAÇÃO DE CURTA-MÉDIA METRAGEM

Observação prévia: são elegíveis nesta subcategoria apenas obras cujas filmagens ou captações tenham sido integralmente concluídas e que possuam comprovação documental desse fato. O recurso solicitado deverá ser destinado exclusivamente às etapas de pós-produção ainda pendentes. O proponente deve ser o detentor dos direitos patrimoniais da obra.

- a) Sinopse da obra, com até 2 (duas) páginas, incluindo breve descrição do gênero, tema e abordagem narrativa adotada;
- b) Relatório de conclusão das filmagens assinado pelo(a) Diretor(a) e pelo(a) Produtor(a) Executivo(a), atestando que as filmagens ou captações foram integralmente realizadas, com indicação da data de conclusão e do total de dias filmados;
- c) Corte offline ou rough cut da obra (link para acesso em plataforma de vídeo com visualização restrita ou equivalente), demonstrando a integralidade do material captado e o estágio atual da montagem. O material deverá estar editado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua duração estimada;
- d) Declaração do(a) Proponente descrevendo de forma detalhada as etapas de pós-produção ainda pendentes e justificando a necessidade de financiamento complementar para a conclusão da obra. A declaração deverá especificar, entre as etapas pendentes, quais se pretende realizar com os recursos deste Edital (podendo incluir: montagem final, correção de cor, mixagem de som, composição de trilha sonora original, efeitos visuais, legendagem, audiodescrição, closed caption, masterização e geração de DCP ou equivalente para distribuição);
- e) Plano de pós-produção detalhado, especificando: (i) etapas a serem realizadas com os recursos deste Edital; (ii) cronograma estimado por etapa; (iii) profissionais ou laboratórios de pós-produção previstos para cada etapa, quando já definidos;
- f) Declaração do(a) Proponente atestando que as etapas de pós-produção pleiteadas neste Edital não foram objeto de financiamento público anterior ou concomitante. Quando houver outros recursos públicos obtidos para a produção da obra, o proponente deverá identificar os mecanismos de fomento utilizados e as etapas por eles cobertas, demonstrando que não há sobreposição com o objeto desta solicitação;
- g) Certificado de Produto Brasileiro – CPB emitido pela ANCINE, comprovante de registro da obra em curso, ou justificativa fundamentada para sua ausência;
- h) Currículo do(a) Diretor(a) e relação da equipe de pós-produção principal (editor(a), colorista, mixador(a) de som), quando já definida.

CATEGORIA 2: DIFUSÃO

2.1. FESTIVAIS

- a) proposta de programação;
- b) relação dos títulos e/ou obras a serem exibidos, nos casos em que a programação estiver pré-definida;
- c) anuência do(s) detentor(res) da(s) obra(s), quando possível;
- d) carta de anuência/intenção dos prováveis participantes, nos casos em que houver programação com atividades presenciais e as mesmas já estiverem definidas;
- e) metodologia de processo curatorial e/ou de composição da programação, nos casos em que não estiver pré-definida;
- f) declaração do Empreendedor afirmando que a programação (exibição de filmes) reservará uma cota com espaço mínimo de 20% (vinte por cento) para a produção local - entendida como a produção do município de Belo Horizonte -, salvo nos casos em que seja devidamente justificada a impossibilidade de cumprimento da cota.

2.2. MANUTENÇÃO E/OU PROGRAMAÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS

2.2.1 PROJETOS QUE VISEM A MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS

- a) proposta de programação artística e cultural a ser desenvolvida pelo projeto ou justificativa para sua

- ausência;
- b) comprovação de 2 (dois) anos de existência;
- c) relatório das atividades realizadas nos últimos 2 (dois) anos;
- d) carta de anuência da instituição responsável pelo espaço e/ou do proprietário, no caso de terceiros.

2.2.2 PROJETOS QUE VISEM A MANUTENÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS

- a) comprovação de 2 (dois) anos de existência;
- b) relatório das atividades realizadas nos últimos 2 (dois) anos;
- c) carta de anuência da instituição responsável pelo espaço e/ou do proprietário, no caso de terceiros.

2.2.3. PROJETOS QUE VISEM A PROGRAMAÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS

- a) proposta de programação artística e cultural a ser desenvolvida pelo projeto ou justificativa para sua ausência;
- b) comprovação de 2 (dois) anos de existência;
- c) carta de anuência da instituição responsável pelo espaço e/ou do proprietário, no caso de terceiros.

2.3. DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE

- a) Certificado de Produto Brasileiro – CPB ou justificativa para sua ausência (ainda que haja justificativa para a ausência do CPB, deverá ser anexada comprovação que o proponente é detentor dos direitos patrimoniais da(s) obra(s) a ser(em) distribuída(s));
- b) sinopse da(s) obra(s) a ser(em) distribuída(s);
- c) corte final da(s) obra(s) a ser(em) distribuída(s);
- d) trailer ou teaser da(s) obra(s) a ser(em) distribuída(s);
- e) plano de distribuição detalhado.

CATEGORIA 3: JOGOS ELETRÔNICOS - PROTÓTIPO

- a) nome do seu estúdio de desenvolvimento e breve descrição dos projetos anteriores;
- b) tema da proposta;
- c) High Concept de jogo: mecânicas de interatividade (“jogabilidade”) que detalhe a experiência que o jogador terá ao experienciar a versão final, forma de progressão, estrutura geral da narrativa (se houver), aproveitamento da Propriedade Intelectual (como vai trabalhar o universo da obra dentro do seu jogo e qual é o diferencial do projeto), estudo de referências (visuais, sonoras ou de mecânicas) e estudo de mercado (concorrentes, valor estimado para finalização do protótipo, formas de financiamento para finalização), dentre outros elementos que o(a) Proponente julgar pertinentes à avaliação.

CATEGORIA 4:DESENVOLVIMENTO DE PROJETO AUDIOVISUAL

DESENVOLVIMENTO:compreende a etapa de pesquisa, elaboração do conceito, escritura da narrativa, montagem do universo da trama, concepção e modelagem dos personagens, desenho de cenários e storyboard, elaboração dos orçamentos, planejamento financeiro, definição dos direitos artísticos necessários à produção das OBRAS, bíblia de venda;

4.1. PROJETOS QUE VISEM DESENVOLVIMENTO DE PROJETO AUDIOVISUAL DE FICÇÃO:

- a) Contrato firmado entre a PROPONENTE e o(a) ROTEIRISTA para o desenvolvimento do projeto.
- b) Sinopse (resumo do projeto: incluindo descrição sintética dos personagens principais, do universo em que se inclui a trama).
- c) Argumento com no máximo 03 (três) páginas.
- d) Plano de Trabalho (descrevendo todas as ações e prazos necessários para o desenvolvimento do Projeto Técnico do Longa-metragem)
- e) Informar no Formulário de Inscrição: Currículo do Roteirista, Equipe Técnica Principal (pesquisador, produtor executivo, quando for o caso)
- f) Outros documentos e informações que facilitem o entendimento da proposta.

4.1. PROJETOS QUE VISEM DESENVOLVIMENTO DE PROJETO AUDIOVISUAL DE DOCUMENTÁRIO:

- a) Contrato firmado entre a PROPONENTE e o(a) ROTEIRISTA para o desenvolvimento do projeto.
- b) Sinopse (resumo do projeto: incluindo universo temático, sugestão e estrutura da OBRA a partir da estratégia

de abordagem e contextualização do objeto que será documentado).

c) Argumento com no máximo 03 (três) páginas.

d) Plano de Trabalho (descrevendo todas as ações e prazos necessários para o desenvolvimento do Projeto Técnico do Longa-metragem)

e) Informar no Formulário de Inscrição: Currículo do Roteirista, Equipe Técnica Principal (pesquisador, produtor executivo, quando for o caso)

f) Outros documentos e informações que facilitem o entendimento da proposta.

4.1. PROJETOS QUE VISEM DESENVOLVIMENTO DE PROJETO AUDIOVISUAL DE ANIMAÇÃO:

a) Contrato firmado entre a PROPONENTE e o(a) ROTEIRISTA para o desenvolvimento do projeto.

b) Sinopse (resumo do projeto: incluindo descrição sintética dos personagens principais, do universo em que se inclui a trama).

c) Descrição do conceito visual e do estilo de direção de arte que será utilizado, com até 03 (três) páginas.

d) Apresentação visual ou moodboard com até 10 (dez) páginas, com esboços e/ou concept arts e/ou referências de personagens, cenários, entre outros.

e) Plano de Trabalho (descrevendo todas as ações e prazos necessários para o desenvolvimento do Projeto Técnico do Longa-metragem)

f) Informar no Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho: Currículo do Roteirista, Equipe Técnica Principal (animador, produtor executivo, quando for o caso)

g) Outros documentos e informações que facilitem o entendimento da proposta.

CATEGORIA 5: AUDIOVISUAL COMUNITÁRIO

a) informações, documentos e descritivos técnicos que venham a esclarecer a proposta em sua totalidade;

b) o Empreendedor poderá (não obrigatoriamente) anexar outros conteúdos e materiais adicionais para melhor entendimento do projeto, que venham a elucidar, esclarecer e enriquecer a análise da proposta pela Câmara de Fomento, tais como:

- links na internet, em geral;
- lista dos materiais/bens a serem conservados, preservados e/ou restaurados (no caso de acervos ou bens);
- prévia da programação e estrutura de funcionamento (no caso de cineclubes);
- título da ementa, carga horária e recursos didáticos (no caso de atividades de formação);
- tema, metodologia e os resultados esperados (no caso de pesquisa ou criações de roteiro que não culminem em disponibilização pública);
- convite ou documento de instituições (no caso de bolsas ou residências artísticas);
- minuta do regulamento (no caso de editais, concursos ou premiações);
- fotografias, cópia do ato do tombamento e proposta de intervenção (no caso de projeto que envolva bens tombados);
- proposta de programação, curadoria e/ou relação dos artistas e obras participantes (no caso de feiras, congressos, conferências, eventos, mostras de pequeno porte e congêneres);
- consentimento prévio de artistas, grupos e/ou comunidades contempladas (no caso de projeto que envolva festejos populares);
- sinopse, roteiro e outros aspectos técnicos (no caso de produções audiovisuais em livre formato);
- descrição do tema, estrutura e formato do programa, contendo duração, periodicidade, número de episódios e declaração de interesse de emissoras na veiculação do programa, quando for o caso (no caso de programas de TV, inclusive na web);
- demais informações e documentos, em geral, que apresentem referenciais técnicos e esclarecedores do projeto, de acordo com a categoria indicada.

CATEGORIA 6: PESQUISA E FORMAÇÃO

a) título da pesquisa ou da Obra de Formato Livre;

b) tema a ser explorado;

c) metodologia;

d) plano de divulgação dos resultados;

e) referencial teórico e artística;

f) especificações técnicas do projeto gráfico (no caso de publicações);

- g) estrutura da plataforma (no caso de disponibilização pública por meio de sites ou portais);
- h) projeto/estrutura para disponibilização pública, contendo descrição técnica detalhada dos suportes necessários para fruição da obra (no caso de outros meios de disponibilização pública não contemplados anteriormente)